



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA - ES E A EMPRESA ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS OBRAS DE REFORMA CMEI DARCY VARGAS E INSTALAÇÃO DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS NO CMEI DARCY E MARIA STELLA, LOCALIZADO NA RODOVIA SERAFIM DERENZI, 610, BAIRRO SANTO ANTÔNIO E RUA 08 DE JUNHO, S/N, GRANDE VITÓRIA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.058/0009-83, com sede na Rua Doutor Arlindo Sodré, 485, Itararé, nesta Capital, representada legalmente pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.405.032/0001-28, com sede na Rua José Celso Claudio, N.º 833, sala 207, Jardim Camburi, Vitória-ES, representada por **IRINEU LUIZ TOMAZELLI**, tendo em vista a autorização da Secretária Municipal de Educação no processo nº 5554044/2022, resolvem assinar o presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 01 ao Contrato nº 149/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO**

1.1 – O objeto do presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 01 ao Contrato nº 149/2022 refere-se à prorrogação dos prazos de execução e vigência.

1.2 – Ficam prorrogados em mais **90 (noventa) dias** os prazos de execução e vigência, contados a partir do encerramento do prazo contratual, o prazo para conclusão dos serviços objeto do contrato.

e. p.p.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 149/2022 que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação nº 01.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura fisicamente) e no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, devem ser assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e somente passarão a ter validade a partir da data de publicação deste Termo de Aditamento. Em caso de utilização de assinatura digital qualificada, a data do termo de aditamento deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória/ES, 04 de outubro de 2022.

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**